EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS
CNPJ: 41.657.081/0001-84 – NIRE: 31.300.009.289

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

Considerando:

- o Decreto Municipal nº 17.297, de 17 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Belo Horizonte, em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o coronavírus – COVID-19;

- a Medida Provisória 931, de 30 de março de 2020, que estabelece a faculdade de adiamento da Assembleia Geral Ordinária e autoriza o acionista, nas companhias fechadas, a participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

- o Ofício Circular SEI nº 1.103, de 31 de março de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que esclarece que a MP 931, de 2020, promoveu inclusões de dispositivos na Lei das Sociedades Anônimas, a fim de possibilitar a participação e votação à distância, em assembleia, conforme regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI);

- a Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, que estabelece disposições sobre a participação e votação a distância em reuniões e assembleias de sociedades anônimas fechadas, limitadas e cooperativas.

Diante do exposto, a Empresa promove a Assembleia Geral Ordinária virtual.

I. DATA, HORA E LOCAL

Realizada em 29 de outubro de 2020, às 16:00 horas, em ambiente virtual, conforme inciso II do §1° e § 3° do art. 1°, parágrafo único do art. 4° e inciso VII do art. 6°, da Instrução Normativa DREI nº 79, de 2020.

II. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUORUM

Conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município de 21 de outubro de 2020, a Assembleia foi instalada com a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, e participaram Sr. Castellar Modesto Guimarães Filho, pelo Município de Belo Horizonte, Sr. Leandro Moreira Garcia, pela Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL e o Sr. Henrique de Castilho Marques de Sousa, pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.

SUPERINTENDÊNCIA SUDECAP

III. MESA

Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Celio Freitas Bouzada, membro do Conselho de Administração e secretariados pelo Sr. Reinaldo Avelar Drumond.

IV. ORDEM DO DIA

A pauta da reunião, em conformidade com a convocação dos acionistas, teve por objeto a seguinte matéria:

I – Unificação dos prazos de gestão dos administradores da BHTRANS.

V. DELIBERAÇÕES ADOTADAS

Considerando o disposto na Lei nº 13.303/2016, art. 13, VI, o qual estabelece que o prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e Diretores deverá ser unificado, e o art. 91, que fixa o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para as sociedades de economia mista, já constituídas, promoverem as adaptações necessárias à adequação ao disposto na citada norma. Considerando que a BHTRANS aprovou, em 30/06/2018, as alterações do Estatuto Social, com vistas a atender a Lei nº 13.303/16, nos termos da ata da Assembleia Geral. Considerando o Ofício Circular CCEE – Nº 001/2020, o qual deliberou definindo que "*a data a ser considerada para fins de contagem do prazo de início da gestão, deve ser a data da primeira composição após a entrada em vigência da Lei Federal nº 13.303/2016*", em razão do direito adquirido ao cumprimento dos mandatos, por aqueles que foram nomeados antes da entrada em vigor da mencionada lei federal, em 01/07/2018. Considerando, ainda, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 03/01/2017, relativa à eleição e posse dos membros do Conselho de Administração, que marcou o encerramento dos mandatos para 02/01/2019, e a Ata da 75ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 03/01/2017, que elege e nomeia a Diretoria Executiva para o biênio 2017/2019, foi aprovada pelos acionistas presentes a unificação dos prazos de gestão dos administradores, nos seguintes termos:

i. O início do prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ocorreu em, 03/01/2019;

ii. O encerramento dos mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva será em, 02/01/2021;

iii. Em 03/01/2021, será iniciado novo prazo de gestão de 2 (dois) anos para os membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, e havendo recondução, será considerada a primeira, devendo todas as nomeações subsequentes para esses cargos que ocorrerem dentro do referido biênio, ter como encerramento de mandato a data de 02/01/2023.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo esta ata aprovada e assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020

SUPERINTENDÊNCIA SUDECAP

P/ Município de Belo Horizonte

Castellar Modesto Guimarães Filho

Procurador Geral do Município

P/ Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL

Leandro Moreira Garcia

Diretor-Presidente

P/ Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP

Henrique de Castilho Marques de Sousa

Superintendente

Conselho de Administração da BHTRANS

Celio Freitas Bouzada

Membro

Reinaldo Avelar Drumond

Secretário